

ANEXO I

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023- CISAMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA – é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 11.173.405/0001-48, e com sede na Otacílio vieira da Costa, 112, Bairro Centro, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Federal nº 11.107/05, de seu regulamento (Decreto nº 6.017/07).

1.2 – Os serviços de iluminação pública, que compreende a manutenção e ampliação/melhoria do sistema, é de competência das prefeituras municipais, sendo que os recursos necessários são provenientes da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 39, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002). Os valores referentes a esta contribuição são definidos pelas Leis Municipais e cobrados da população através de convênio específico para esse fim com a CELESC.

No Brasil há um aumento constante no consumo de energia e a geração dessa energia não aumenta com a mesma velocidade. Este problema ainda sofre agravamento, devido falta de chuva/água nos reservatórios das hidroelétricas.

Sendo assim, a principal maneira que os municípios podem contribuir para que não ocorra um colapso na nossa matriz energética, é economizando no consumo de energia. Assim, além de ajudarem o país, também ajudam os seus municípios, pois economizando energia, também pagam menos.

Um dos maiores consumos de energia das prefeituras é com iluminação pública. Então é nessa área que devem concentrar esforços na diminuição desse consumo.

Devido questões de segurança, a iluminação pública não pode ser desligada e o seu tempo de funcionamento também não pode ser diminuído. Então, a única maneira de diminuir esse consumo, seria através da modernização do sistema, substituindo todas as lâmpadas existentes que são obsoletas e menos eficientes (consomem mais, iluminam menos e duram menos) por lâmpadas de LED, que são modernas e mais eficientes (consomem menos, iluminam mais e duram muito mais).

Com a modernização do sistema, além de diminuir as faturas de energia elétrica e os custos com manutenção em até 75%, também melhora consideravelmente a qualidade/eficiência da iluminação pública nos municípios. Sendo assim, os municípios passam a ter condições financeiras para mais investimentos em novas tecnologias e ampliações do sistema melhorando cada vez mais o serviço de iluminação pública para as suas populações.

Já foi realizado Pregão Eletrônico para compra de luminárias, mas agora, este novo pregão, será para compra das ferragens necessárias para fixação das luminárias nos postes, conectores para conectar os fios/cabos das luminárias na rede da CELESC e fita isolante para isolação elétrica das conexões e emendas de fios/cabos.

A justificativa do CISAMA é a realização dos interesses comuns, visando economia de esforços através da redução de processos repetitivos; redução de custos através da compra concentrada com maiores volumes (ganho de escala); padronização e transparência.

1.3.1 – Órgãos participantes do processo licitatório de registro de preços, conforme declaração de manifestação de interesse, para a eventual compra de ferragens necessárias para fixação das luminárias nos postes, conectores para conectar os fios/cabos das luminárias na rede da CELESC e fita isolante para isolação elétrica das conexões e emendas de fios/cabos:

1.3.1.1 - Órgão participante Município de **Anita Garibaldi/SC**, CNPJ: **82.777.335/0001-85**, Praça Paulino Granzotto, 20 – Centro, CEP: 88590-000;

1.3.1.2 – Órgão participante Município de **Bocaina do Sul/SC**, CNPJ: **01.606.852/0001-90**, Rua João Assink, 322, - Centro, CEP: 88538-000;

1.3.1.3 - Órgão participante Município de **Bom Jardim da Serra/SC**, CNPJ: **82.844.754/0001-92**, Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 – Centro, CEP: 88640-000;

1.3.1.4 - Órgão participante Município de **Bom Retiro/SC**, CNPJ: **82.777.343/0001-21**, Av. Major Generoso, 19 – Centro CEP: 88680-000;

1.3.1.5 - Órgão participante Município de **Campo Belo do Sul/SC**, CNPJ: **82.777.319/0001-92**, Rua Major Teodósio Furtado, 30 – Centro CEP: 88.580-000;

1.3.1.6 - Órgão participante Município de **Capão Alto/SC**, CNPJ: 01.599.409/0001-39, Rua João Vieira de Oliveira – Centro, CEP: 88548-000;

1.3.1.7 - Órgão participante Município de **Cerro Negro**, CNPJ: **CNPJ: 95.991.097/0001-58**, Av. Orides Delfes Furtado, 739 – Centro CEP: 88.585-000;

1.3.1.8 - Órgão participante Município de **Correia Pinto/SC**, CNPJ: **75.438.655/0001-45**, Av. Duque de Caxias, 3601 – Centro, CEP: 88535-000;

1.3.1.9 - Órgão participante Município de **Lages/SC**, CNPJ: **82.777.301/0001-90**, Rua Benjamin Constant 13 – Centro, CEP: 88501-900;

1.3.1.10 - Órgão participante Município de **Otacílio Costa/SC**, CNPJ: **75.326.066/0001-75**, Av. Vidal Ramos Junior, 228 - Centro Administrativo, CEP: 88540-000;

1.3.1.11 - Órgão participante Município de **Painel/SC**, CNPJ: 01.608.820/0001-23, Rua Basílio Pessoa, 36, Centro - CEP: 88543-000;

1.3.1.12 - Órgão participante Município de **Palmeira/SC**, CNPJ: **CNPJ: 01.610.566/0001-06**, Av. Roberto Hemkmaier, 200 – Centro, CEP: 88545-000;

1.3.1.13 - Órgão participante Município de **Ponte Alta/SC**, CNPJ: **83.755.850/0001-27**, Rua Geremias Alves da Rocha, 130 – Centro CEP: 88550-000;

1.3.1.14 - Órgão participante Município de **Rio Rufino/SC**, CNPJ: **95.991.071/0001-00**, Rua José Oselame, 209 – Centro CEP: 88658-000;

1.3.1.15 - Órgão participante Município de **São Joaquim/SC**, CNPJ: **82.561.093/0001-98**, Praça João Ribeiro, 001 – Centro, CEP: 88600-000;

1.3.1.16 - Órgão participante Município de **São José do Cerrito**, CNPJ: **82.777.327/0001-39**, Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127, centro, CEP 88570-000;

1.3.1.17 - Órgão participante Município de **Urubici/SC**, CNPJ:**82.843.582/0001-32** Praça: Francisco Pereira Souza, 53, Centro, CEP: 88650-000;

1.3.1.18 - Órgão participante Município de **Cerro Negro/SC, CNPJ: 78.492.576/0001-00**, Av. Manoel Pereira de Medeiros, 155 – Centro, CEP: 88625-000.

1.3.1.19 - Órgão participante CISAMA – Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense, de Lages/SC, CNPJ: 11.173.405/0001-48, Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 – Centro, CEP: 88501-050.

1.3.1.20 – Quantidades ESTIMADAS conforme tabela ANEXO VIII.

2 – DO OBJETO

2.1 - Tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de materiais para iluminação pública (**ferragens necessárias para fixação das luminárias nos postes, conectores para conectar os fios/cabos das luminárias na rede da CELESC e fita isolante para isolação elétrica das conexões e emendas de fios/cabos**), conforme estimativa abaixo:

3. ITENS, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇO MÁXIMO.

MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cinta Circular 170mm	Unidade	1100	R\$ 59,28	R\$ 65.208,00
2	Cinta Circular 190mm	Unidade	1660	R\$ 62,12	R\$ 103.119,20
3	Cinta Circular 200mm	Unidade	3200	R\$ 58,97	R\$ 188.704,00
4	Cinta Circular 220mm	Unidade	9500	R\$ 60,70	R\$ 576.650,00
5	Cinta Circular 230mm	Unidade	1490	R\$ 65,50	R\$ 97.595,00
6	Cinta Circular 240mm	Unidade	1100	R\$ 62,93	R\$ 69.223,00
7	Cinta Circular 250mm	Unidade	9200	R\$ 67,49	R\$ 620.908,00
8	Cinta Circular 280mm	Unidade	3400	R\$ 70,58	R\$ 239.972,00
9	Cinta Circular 290mm	Unidade	1100	R\$ 79,27	R\$ 87.197,00
10	Parafuso Francês 16 x 70mm	Unidade	25250	R\$ 7,58	R\$ 191.395,00
11	Parafuso Máquina 16 x 150mm	Unidade	1100	R\$ 8,38	R\$ 9.218,00
12	Parafuso Máquina 16 x 200mm	Unidade	1490	R\$ 12,18	R\$ 18.148,20
13	Parafuso Máquina 16 x 250mm	Unidade	22050	R\$ 14,87	R\$ 327.883,50
14	Parafuso Máquina 16 x 300mm	Unidade	15000	R\$ 17,24	R\$ 258.600,00
15	Parafuso Máquina 16 x 350mm	Unidade	1540	R\$ 18,49	R\$ 28.474,60
16	Parafuso Máquina 16 x 400mm	Unidade	950	R\$ 19,03	R\$ 18.078,50
17	Parafuso Máquina 16 x 450mm	Unidade	1360	R\$ 24,36	R\$ 33.129,60
18	Arruela 38mm/Furo18	Unidade	28500	R\$ 1,46	R\$ 41.610,00
19	Conector Cunha Tipo A (Violeta)	Unidade	1600	R\$ 7,68	R\$ 12.288,00
20	Conector Cunha Tipo II (Verde)	Unidade	11000	R\$ 5,73	R\$ 63.030,00
21	Conector Cunha Tipo III (Vermelho)	Unidade	9500	R\$ 4,62	R\$ 43.890,00
22	Conector Cunha Tipo IV (Azul)	Unidade	1300	R\$ 4,30	R\$ 5.590,00
23	Fita Isolante Profissional - Classe A - 20m	Unidade	1450	R\$ 8,16	R\$ 11.832,00
TOTALIZADORES			153840		R\$ 3.111.743,60

DESCRIÇÃO/EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DAS FERRAGENS PARA FIXAÇÕES DOS BRAÇOS DAS LUMINÁRIAS DE LED – LOTE 1

- Cinta Circular Diâmetro 170mm, acompanhada de 2 Parafusos Tipo Francês (Cabeça Abaulada) M16 x 70mm e 2 Porcas Quadradas Rosca M16;
- Cinta Circular Diâmetro 190mm, acompanhada de 2 Parafusos Tipo Francês (Cabeça Abaulada) M16 x 70mm e 2 Porcas Quadradas Rosca M16;
- Cinta Circular Diâmetro 200mm, acompanhada de 2 Parafusos Tipo Francês (Cabeça Abaulada) M16 x 70mm e 2 Porcas Quadradas Rosca M16;
- Cinta Circular Diâmetro 220mm, acompanhada de 2 Parafusos Tipo Francês (Cabeça Abaulada) M16 x 70mm e 2 Porcas Quadradas Rosca M16;
- Cinta Circular Diâmetro 230mm, acompanhada de 2 Parafusos Tipo Francês (Cabeça Abaulada) M16 x 70mm e 2 Porcas Quadradas Rosca M16;
- Cinta Circular Diâmetro 240mm, acompanhada de 2 Parafusos Tipo Francês (Cabeça Abaulada) M16 x 70mm e 2 Porcas Quadradas Rosca M16;
- Cinta Circular Diâmetro 250mm, acompanhada de 2 Parafusos Tipo Francês (Cabeça Abaulada) M16 x 70mm e 2 Porcas Quadradas Rosca M16;
- Cinta Circular Diâmetro 280mm, acompanhada de 2 Parafusos Tipo Francês (Cabeça Abaulada) M16 x 70mm e 2 Porcas Quadradas Rosca M16;
- Cinta Circular Diâmetro 290mm, acompanhada de 2 Parafusos Tipo Francês (Cabeça Abaulada) M16 x 70mm e 2 Porcas Quadradas Rosca M16;
- Parafuso Tipo Francês (Cabeça Abaulada) M16 x 70mm com Porca Quadrada Rosca M16;
- Parafuso de Cabeça Quadrada M16 x 150mm com Porca Quadrada Rosca M16;
- Parafuso de Cabeça Quadrada M16 x 200mm com Porca Quadrada Rosca M16;
- Parafuso de Cabeça Quadrada M16 x 250mm com Porca Quadrada Rosca M16;
- Parafuso de Cabeça Quadrada M16 x 300mm com Porca Quadrada Rosca M16;
- Parafuso de Cabeça Quadrada M16 x 350mm com Porca Quadrada Rosca M16;
- Parafuso de Cabeça Quadrada M16 x 400mm com Porca Quadrada Rosca M16;
- Parafuso de Cabeça Quadrada M16 x 450mm com Porca Quadrada Rosca M16;
- Arruela Quadrada 38mm/Furo M18;

OBS: Todas as peças devem ser confeccionadas em aço carbono 1010/1020, zincados a quente e devem atender às seguintes exigências/especificações técnicas:

- a) Exigências/especificações técnicas ABNT NBR 6323:2016 - Galvanização por imersão a quente de produtos de aço e ferro fundido – Especificação e suas atualizações/alterações;
- b) Exigências/especificações técnicas E – 313.0007 – Acessórios e Ferragens de Distribuição da CELESC e suas atualizações/alterações;
- c) Exigências/especificações técnicas E – 313.0044 – Iluminação Pública da CELESC e suas atualizações/alterações.

DESCRIÇÃO/EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DOS CONECTORES – LOTE 2

Conector Tipo A: Conector Derivação Tipo Cunha Assimétrico, de Liga de Cobre, Estanhado, para aplicação em redes aéreas de distribuição de energia elétrica. Conexão por efeito mola (aperto permanente).

Rede Tipo A – Violeta;

Conector Tipo II: Conector Derivação Tipo Cunha Simétrico, de Liga de Cobre, Estanhado, para aplicação em redes aéreas de distribuição de energia elétrica. Conexão por efeito mola (aperto permanente).

Rede Tipo II – Verde;

Conector Tipo III: Conector Derivação Tipo Cunha Simétrico, de Liga de Cobre, Estanhado, para aplicação em redes aéreas de distribuição de energia elétrica. Conexão por efeito mola (aperto permanente).

Rede Tipo III – Vermelho;

Conector Tipo IV: Conector Derivação Tipo Cunha Simétrico, de Liga de Cobre, Estanhado, para aplicação em redes aéreas de distribuição de energia elétrica. Conexão por efeito mola (aperto permanente).

Rede Tipo IV – Azul.

OBS: Os conectores devem ser fornecidos com composto anti-óxido, ser homologados pela CELESC, atender à Especificação Técnica da CELESC E-313.0036 – Conector de Derivação, emendas, terminais e acessórios para conexões e também atender às Normas ABNT NBR 5370/5474 / ANCI C119.4 ou outras que assegurem igual ou superior qualidade.

DESCRIÇÃO/EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA FITA ISOLANTE – LOTE 3

Fita Isolante, cor preta, de PVC, **profissional**, largura 19mm, comprimento 20 metros, espessura mínima de 0,18mm, isolação elétrica em emendas de cabos e fios com tensão até 750V, classe de temperatura 105°C, resistente à propagação de chama (auto extingüível), ótima conformabilidade, excelente memória elástica, boa resistência à abrasão química, resistência a raios UV, aprovada e certificada conforme os requisitos da ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9 - **Classe A**.

Dúvidas técnicas poderão ser encaminhadas para o Engenheiro Eletricista Edson Pites de Liz somente através dos e-mails engenharia@cisama.sc.gov.br ou eng.eletricista@amures.org.br.

Não serão aceitas consultas/dúvidas técnicas através de telefones.

IMPORTANTE: Todos os materiais a serem fornecidos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e CELESC, oferecerem qualidade e atenderem eficazmente às suas finalidades. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de 1ª Linha;

FABRICAÇÃO/DISPONIBILIDADE

As empresas participantes devem ter disponibilidade de fornecimento dos materiais no Brasil.

GARANTIAS:

Prazos de Garantias de acordo com as normas e leis específicas de cada item a ser fornecido.

HABILITAÇÃO:

a) Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, Requerimento do Empresário (se for o caso), bem como a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se

tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;

c) declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação *Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.*

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser apresentada a certidão expedida pela junta comercial.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Certidão Conjunta Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.

k) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da pessoa jurídica há menos de 60 (sessenta) dias.

l) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação

m) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos nos termos do inciso 33 do art. 7º da CF. de 88

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1.1. Após a homologação pelo ordenador da despesa, o adjudicatário será convocado para assinatura da ata de registro de preço, no prazo de dez dias contados da convocação, prorrogável por igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado, podendo ser utilizada assinatura digital.

4.1.2. A validade da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.1.3. A competência para assinar a ata de registro de preço cabe ao órgão gerenciador e o fornecedor.

4.2. O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

4.3. A ata de registro de preço não poderá ser alterada, a exceção do previsto no art. 65 da lei 8.666/93.

4.3.1. No caso de substituição de marca deve o fornecedor comprovar fato superveniente não imputável a ele que inviabilizou o fornecimento da marca anteriormente cotada (exemplo: descontinuidade do produto pelo fabricante), além disso a nova marca ofertada deve ser na qualidade igual ou superior a inicialmente cotada de forma a atender todos os requisitos solicitados no edital. As solicitações de troca de marca deverão ser solicitadas ao CISAMA

4.3.2. No caso de cancelamento de item deverá comprovar a descontinuidade do produto após esgotar a possibilidade de troca de marca.

4.3.3 O fornecedor não poderá solicitar cancelamento de itens alegando inexecutabilidade da proposta ou erro no momento da cotação, uma vez que o decreto federal 5450/2005 que regulamentou a lei 10.520/2002, estipulou que o licitante é responsável por suas propostas e lances, de forma que ele não pode desistir do preço ofertado, sendo-lhe permitido alterar a sua proposta somente até o início da sessão.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Será de responsabilidade do licitante vencedor:

- a) Assinar a ata, o contrato, ou instrumento semelhante, no prazo de 10 (dez) dias contados da convocação para realização do ato, sob pena de aplicação do art. 81 da Lei nº 8.666/93;
- b) Prestar com diligência, profissionalismo e segurança os serviços objeto certame, responsabilizando-se única, integral e exclusivamente pelas consequências e implicações dele decorrentes;
- c) Responsabilizar-se pela idoneidade e comportamento de seus colaboradores/prepostos, bem como pelos direitos trabalhistas deste, respondendo por qualquer prejuízo que venha a ser causado por estes em razão da execução do contrato a ser celebrado;
- d) Facilitar a fiscalização do contrato a ser celebrado, fornecendo os esclarecimentos e documentos solicitados, sem criar qualquer tipo de embaraço;
- e) Manter, até a assinatura do contrato e durante todo o período da vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para prestação do objeto;
- f) Cumprir seus deveres de sigilo e de ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;
- g) Manter a proposta que lhe classificou como vencedora;
Fornecer o objeto, conforme prazo de entrega estabelecido;
- h) Ler todas as condições da contratação, não podendo, posteriormente, alegar seu desconhecimento.
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas da entrega do objeto;
- j) Acompanhar as publicações referentes ao presente certame, as quais serão veiculadas site www.cisama.sc.gov.br.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes das aquisições das **LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED e BRAÇOS PARA FIXAÇÃO DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED**, objeto do presente certame, correrão a conta de dotação específica de cada órgão participante.

6.2. O órgão participante, quando da contratação/empenhamento, especificará a classificação orçamentária pertinente.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados pelos órgãos participantes em favor do fornecedor contratado, mediante depósito bancário em conta corrente, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento integral do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta.

7.3. O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

7.4. Por ocasião do pagamento o órgão participante poderá consultar a situação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, podendo bloquear os pagamentos caso constate alguma irregularidade até que a mesma seja sanada.

8 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega será de até 20 (Vinte) dias contados do recebimento da ordem de compra emitida pelo município, no endereço da sede de cada município participante.

Lages (SC) 13 de Fevereiro de 2023

Selênio Sartori
Diretor Executivo CISAMA

Edson Pites
Engenheiro Eletricista